



<b>PARECER PRÉVIO:</b>	<b>2/2023 - PLENÁRIO PRESENCIAL</b>
<b>PROCESSOS:</b>	<b>8.991-5/2022 (82.466-6/2021, 52.621-5/2023, 52.234-1/2023, 266-6/2022 – apensos)</b>
<b>MUNICÍPIO:</b>	<b>INDIAVAÍ</b>
<b>ÓRGÃO:</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
<b>ASSUNTO:</b>	<b>CONTAS DE GOVERNO</b>
<b>EXERCÍCIO:</b>	<b>2022</b>
<b>CHEFE DE GOVERNO:</b>	<b>SIDNEI MARQUES LOPES</b>
<b>CONTADOR:</b>	<b>DOUGLAS BARBOSA DE OLIVEIRA</b>
<b>REPRESENTANTE DO MPC:</b>	<b>ALISSON CARVALHO DE ALENCAR</b>
<b>RELATOR:</b>	<b>CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO</b>
<b>RELATÓRIO:</b>	<b><a href="https://www.tce.mt.gov.br/processo/documento/89915/2022/223968/2023">https://www.tce.mt.gov.br/processo/documento/89915/2022/223968/2023</a></b>
<b>VOTO:</b>	<b><a href="https://www.tce.mt.gov.br/processo/documento/89915/2022/223970/2023">https://www.tce.mt.gov.br/processo/documento/89915/2022/223970/2023</a></b>

### CERTIDÃO

**Certifico** para a regularidade formal do processo, que o Parecer Prévio nº 2/2023 - PP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 3084, divulgado em 8/08/2023, e publicado em 9/08/2023.

**Certifico**, ainda, a remessa dos autos, nessa data, ao Gabinete da Presidência/TCE, em observância ao disposto no artigo 175 do Regimento Interno/TCE/MT (Resolução Normativa nº 16/2021).

Cuiabá, 10 de agosto de 2023.

*(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](https://www.tce.mt.gov.br))*  
**ÂNGELA PATRÍCIA SOUSA MARQUES**  
Secretário-geral do Plenário

